



CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS

Projeto Engenheiro do Futuro – ENGFUT

6º RALLY CIENTÍFICO do CARVI

REGULAMENTO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1- O RALLY CIENTÍFICO é uma promoção da Universidade de Caxias do Sul, através do Projeto ENGFUT (Engenheiro do Futuro), tendo como objetivos:

A. Dar oportunidade aos alunos de ensino médio para desenvolver a vocação científica, através de atividades de aprendizagens significativas voltadas à ciência e tecnologia.

B. Desenvolver nos participantes a necessidade de busca e aprimoramento de conhecimentos na área científica.

C. Inserir a educação científica no dia-a-dia das instituições de ensino básico.

D. Atrair alunos para os cursos de engenharias, tecnologias e ciências exatas em geral.

II – DO RALLY

Art. 2- O RALLY CIENTÍFICO é um concurso dividido em tarefas práticas e teóricas voltadas às ciências e tecnologias, dirigidas aos alunos do 3º ano do ensino médio das escolas públicas, das redes estadual, municipal e privadas dos municípios da Serra Gaúcha.

Art. 3- O RALLY CIENTÍFICO será realizado no dia 18 de junho de 2016, no bloco A do Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI), das 8 h às 14 h.

III- COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4- Cabe à Comissão Organizadora fazer cumprir o presente Regulamento por todas as equipes participantes do RALLY CIENTÍFICO.

Art. 5- A Comissão Organizadora tem plenos poderes para julgar tarefas e atitudes, bem como aplicar punições, se necessárias, às equipes que infringirem o Regulamento.

Art. 6- As decisões da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de questionamento por parte das equipes.

IV- DA INSCRIÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 7 - O RALLY CIENTÍFICO é aberto a todas as Escolas de Ensino Médio das redes municipal, estadual e particular de Bento Gonçalves e região.

Art. 8 – Cada escola interessada poderá participar com, no máximo, duas (2) equipes.

Art. 9 - As Escolas interessadas em participar do RALLY CIENTÍFICO deverão encaminhar a ficha de inscrição de sua(s) equipe(s), **constante no ANEXO I deste Regulamento**, pelo e-mail tmorela1@ucs.br até às 18:00 h do dia 27 de maio de 2016.

Parágrafo Único: O Regulamento e a ficha de inscrição poderão ser solicitados pelo e-mail até o dia 27 de maio de 2016.

V – DAS EQUIPES

Art. 10- Cada Escola poderá inscrever até duas equipes formadas por dez alunos e um professor cada. Os estudantes devem, obrigatoriamente, estar cursando o 3º ano do Ensino Médio na referida escola. A equipe poderá ser constituída por estudantes de ambos os sexos, não sendo exigido um número específico para cada gênero.

Art. 11- Cada equipe deverá ter um aluno designado como Capitão, responsável por receber e entregar tarefas. O Capitão será o representante legal junto a Comissão Organizadora do RALLY, somente ele poderá assinar e enviar documentos, reclamações e ofícios.

Art. 12- Cada equipe deverá contar com um **único professor** responsável da própria Escola, o qual deverá acompanhá-la durante todo o período do evento. O mesmo professor não poderá participar de duas equipes.

Art. 13 – Caso o capitão esteja envolvido em alguma atividade e não possa receber ou entregar tarefas, caberá essa função ao professor inscrito na equipe.

Art 14 – Nenhum componente da equipe, seja professor ou aluno, poderá ser substituído durante o dia do evento. Substituições, todavia, poderão ocorrer até as 18 h do dia 17/06, mediante permissão da comissão organizadora que poderá ser contatada pelo e-mail tmorela1@ucs.br .

Art. 15 – Caso algum componente da equipe falte, sem aviso prévio, no dia do Rally, a mesma poderá participar do evento com número menor de integrantes estando ciente de que estará em desvantagem perante às demais equipes.

Art. 16- Cada equipe deverá escolher um nome que a identifique e os componentes da mesma deverão vestir um uniforme (pode ser o uniforme da escola).

Art. 17 – Acompanhantes das equipes que, porventura, se fizerem presentes somente poderão ingressar no bloco A a partir das 12 h. Estes não poderão participar dos trabalhos no QG nem substituir, no dia do evento, componente(s) da equipe, inscrito(s) previamente.

VI- DO LOCAL E QUARTÉIS GERAIS (QG's)

Art. 18 – O QG de cada equipe será conhecido no dia do Rally, no início da manhã, quando da chegada da mesma, mediante sorteio.

Art. 19 - Os QG's serão salas de aula do Bloco A e não será necessário decorá-los. Nenhuma tarefa estará vinculada à decoração do QG.

Art. 20 - As equipes poderão ocupar seus QG's a partir das 7 h 30 min do dia 18 de junho de 2016.

Art. 21 - A entrada e saída dos QG's, pelos membros da equipe, é livre.

Art. 22 – O QG central estará localizado no saguão do Bloco A e ocorrerá, neste local, a entrega das tarefas ao capitão da equipe, pela comissão organizadora.

Art. 23 – A equipe será responsável pela manutenção do seu QG (sala).

Art. 24 – É expressamente proibido o consumo de drogas lícitas e ilícitas por qualquer indivíduo que se encontrar nas dependências da Universidade de Caxias do Sul durante o RALLY. A equipe que descumprir esse artigo será desclassificada e sujeita a responder por crime, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 25 – No QG de cada equipe poderão ser guardados e consumidos alimentos, bebidas, objetos de uso pessoal e os materiais solicitados previamente.

Art. 26 – É permitido o uso de notebooks, câmeras digitais, celulares, tablets e calculadoras.

Art. 27 - As equipes deverão entregar os QG's devidamente limpos e organizados. A equipe que não cumprir esse artigo perderá pontos.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 – É dever da equipe CONFIRMAR o recebimento de todos os e-mails enviados pela comissão organizadora durante os dias que antecedem o evento.

Art. 29 - O cumprimento das datas e horários, presentes neste Regulamento e nas tarefas, fazem parte dos critérios de avaliação.

Art. 30 - A Comissão Organizadora disponibilizará uma pausa aproximada de 30 min para o almoço, o qual deverá ser providenciado pela própria equipe.

Art. 31 – A Universidade disponibilizará um laboratório de informática para uso das equipes durante todo o período do evento.

VIII- DAS TAREFAS

Art. 32 - As tarefas preliminares serão encaminhadas a todas as equipes no dia 30 de maio de 2016 no e-mail da escola, do professor responsável e do capitão da equipe. Será OBRIGATÓRIO A CONFIRMAÇÃO do recebimento das mesmas por parte da equipe.

Art.33 - As demais tarefas do RALLY serão divulgadas e realizadas durante o dia do evento.

Art. 34 – O cumprimento das tarefas e suas etapas só terão validade, se a entrega for realizada com identificação, salvo aquelas em que não se fizer necessário.

Art. 35 – O prazo de entrega, cumprimento, local e pontuação de cada tarefa estarão especificados na mesma.

Art. 36 – É quesito a utilização das regras do novo acordo ortográfico, já vigente, para a escrita das tarefas que devem ser redigidas.

Art. 37 – As tarefas não serão necessariamente divulgadas em ordem numérica crescente, podendo haver alterações, se necessário, e de acordo com o cronograma da Comissão Organizadora.

IX- DA PONTUAÇÃO

Art. 38 – Contagem, valorização e atribuição serão validadas pelo critério de soma, sendo que cada tarefa terá um valor específico.

Art. 39 – Será considerada a equipe vencedora aquela que no somatório final apresentar maior pontuação.

Art. 40 – Será critério de desempate utilizado pela Comissão Organizadora uma tarefa extra.

X- DO RESULTADO

Art. 41 – A divulgação do resultado final do RALLY CIENTÍFICO acontecerá no dia 18 de junho, aproximadamente às 13:30 h, no mini-auditório do Bloco A, onde todas as equipes participantes deverão estar presentes.

XI- DA PREMIAÇÃO

Art. 42 - As equipes que ficarem em primeiro, segundo e terceiro lugares, receberão medalhas. A equipe que conseguir o primeiro lugar receberá um troféu.

Art. 43 - Todos os participantes do RALLY CIENTÍFICO, alunos e professores responsáveis, receberão certificado de participação.

Art. 44 – A Escola vencedora receberá uma premiação. (à definir)

Art. 45 – Todos os professores inscritos receberão um Mixer de mimo.

XII – DOS PROTESTOS E RECLAMATÓRIAS

Art. 46- Qualquer protesto emitido por parte das equipes somente serão aceitos pela Comissão Organizadora, por escrito, apresentando as devidas provas, com a assinatura do Capitão e do professor responsável, entregues no prazo máximo de uma hora após a realização da tarefa.

Parágrafo I – Protestos emitidos pelas equipes que visem tumultuar ou prejudicar o andamento do RALLY poderão implicar em sanções para a equipe remetente.

Parágrafo II – As decisões da Comissão Organizadora, perante os protestos são soberanas, não cabendo novos protestos.

XIII- DAS INFRAÇÕES

Art. 47 – Infrações cometidas, uma vez comunicadas, serão averiguadas pela Comissão Organizadora e, se comprovadas, resultarão em punições desde perda de pontos até a desclassificação da equipe infringente.

Art. 48 – O presente regulamento considera infrações:

I – Uso de drogas lícitas e ilícitas durante todo o período do RALLY, por integrantes das equipes.

II – Agressões físicas e verbais entre os participantes do RALLY.

III – Atos que atentem contra os patrimônios públicos e privados dos locais onde acontecem as atividades do RALLY. Caso ocorra, a Escola se responsabilizará por arcar com as despesas para conserto, manutenção ou compras para reparação dos danos.

IV- Atos que possam prejudicar o RALLY ou a Universidade de Caxias do Sul.

V- Atos que possam prejudicar qualquer outra equipe.

Art. 49- A equipe que agir de forma perniciosa perante outra equipe concorrente ou contra a Comissão Organizadora, poderá ser penalizada com a perda de pontos ou desclassificação.

XIV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - As alterações deste Regulamento que porventura venham a ser feitas pela Comissão Organizadora, serão comunicadas aos responsáveis pelas equipes, em tempo hábil.

Art. 51 – O RALLY CIENTÍFICO somente será realizado com a participação mínima de 5 (cinco) Escolas inscritas. No máximo poderão participar 15 equipes.

Art. 52 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora.

Outras Informações:

www.naemucs10.blogspot.com.br